



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 12/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias, a presença dos Auditores, Dr. William Pedroso da Rocha, Dr. Maikon Eugenio e o Procuradora Dra. Simone Correia Charão, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 12/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 53/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B232: IBIPORÃ FUTSAL / SECRETARIA DE ESPORTES X PITANGA FUTSAL

Data: 29/03/2024

Auditor Relator: Dr. Maikon Eugenio.

Denunciado: Matheus Foletto Braz (Atleta/ Pitanga Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou em defesa dativa o Dr. Rodrigo Medeiros.

2- AUTOS Nº 65/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SB074: SÃO LUCAS FUTSAL X PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO

Data: 13/04/2024

Auditor Relator: Dr. Maikon Eugenio.

Denunciado: SÃO LUCAS FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art Art. 191,II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

3- AUTOS Nº 66/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SB031: SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL X CIANORTE FUTSAL/GUIBOM FOODS

Data: 06/04/2024

Denunciado: Lucas Stocco (Atendente médico/ Cianorte Futsal/Guibom Foods)

Adiado para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre.

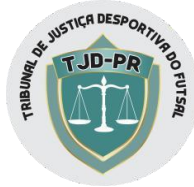
4- AUTOS Nº 67/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM026: MANOEL RIBAS FUTSAL/AEMR X FAZENDA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: Lucas Henrique Calisario (Preparador fisico/Fazenda Futsal)

Adiado para a próxima sessão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

5- AUTOS Nº 68/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B249: APAF/SESPOR/SEMEDI X SUPERAÇÃO ESCOLA DE FUTSAL

Data: 31/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Leonardo Giovane Brusamoli (Atleta/ Superação Escola De Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou em defesa dativa o Dr. Rodrigo Medeiros.

6- AUTOS Nº 69/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15 - FEM

JOGO BF021: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO PARANÁ X MBM PONTA GROSSA

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. Maikon Eugenio.

Denunciado: Roberta Betim dos Santos (Atleta/MBM Ponta Grossa)

Por unanimidade de votos, acolhe a denúncia, porém, diante da inimizabilidade e amparado no Art.162 do CBJD, que seja oficializada a Federação da presente decisão para que informe o clube sobre as orientações pedagógicas, bem como para a prenotação de antecedentes para futuro caso de reincidência, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa dativa o Dr. Rodrigo Medeiros.

7- AUTOS Nº 70/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM042: PINHAIS FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

1º Denunciado: Murilo Cordeiro Martins (Atleta/Pinhais Futsal)

(i) Por unanimidade votos, a infração 1 foi **ABSORVIDA** pela infração 2, como previsto pelo Art. 183 do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 258 do CBJD.

2º Denunciado: Jalison Ribas Bueno (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Yuri Antonio Mayer (Atleta/Pinhais Futsal)

(I) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 254, I e II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

4º Denunciado: PINHAIS FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I, II, §1º e §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 71/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM060: ADIF ITAPEJARA DO OESTE X CRESOL/SÃO JORGE/ADR DANI/PATO FUTSAL

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Marcelo da Silva Grigorio (Técnico/ Cresol/São Jorge/Adr Dani/Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR